



**PORTARIA Nº 22/2019**

**=CONCEDE ADICIONAL DE ASSIDUIDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS=**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial daquelas previstas no artigo 42, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, Inciso XXIX da Resolução nº 003/2010, conforme Regimento Interno desta Casas de Leis.

Considerando os Processos Administrativos abaixo relacionados, em que os servidores requerem o recebimento de adicional de assiduidade;

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder** servidores abaixo relacionados, o Adicional de Assiduidade, referente ao período de 2009 a 2019, fazendo jus a perceberem mais 5% (cinco por cento) sobre os seus vencimentos, conforme estabelece o art. 110, da Lei nº 2.052/1999.

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Processo Administrativo</b>
Alexandre G Marques	Motorista Legislativo	419	09/01/2009 a 09/01/2019	019437/2019
Jeremias dos Santos	Vigia	436	02/02/2009 a 02/02/2019	019476/2019
Leandro Fairick	Assistente Legislativo	437	02/02/2009 a 02/02/2019	019470/2019
Luciana Justino das Neves	Auxiliar Legislativo	433	02/02/2009 a 02/02/2019	019472/2019
Luciano Oliveira da Silva	Vigia	438	02/02/2009 a 02/02/2019	019475/2019
Oziane dos Santos Bonelá	Auxiliar de Serviços Gerais	428	12/01/2009 a 12/01/2019	019474/2019
Rosana Júlia Binda	Procuradora	434	02/02/2009 a 02/02/2019	019484/2019

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

---

### **Registre-se. Publique-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 28 de fevereiro de 2019.

  
**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
**PRESIDENTE**

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 28 de fevereiro de 2019.